



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE
DIRETORIA DE ENSINO – DIREN**

EDITAL Nº 03/2013 - DIREN

O Chefe do Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus* Quixadá, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 533/GR de 17 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 2013, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2013.2 bem como os critérios para preenchimento.

01. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – *Campus* Quixadá, dentro do limite de vagas fixado, nos itens 5 e 6 deste Edital, para cada Curso, período letivo regular e turno.

02. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato (não será aceita inscrição por procuração) na recepção do IFCE de 01 de julho a 06 de setembro de 2013.

a) Para Transferidos:

- Formulário de solicitação disponibilizado pelo *campus* de Quixadá (Recepção Central).
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE – *Campus* Quixadá);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade;

b) Para Graduados:

- Formulário de solicitação disponibilizado pelo *campus* de Quixadá (Recepção Central).
- Cópia do Diploma de Graduação autenticada pela instituição de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela instituição de origem;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE – *Campus* Quixadá);
- Cópia do documento de identidade;

03. DOS CRITÉRIOS

I - Para efeito de admissão de **transferidos**, considerar-se-á:

1. Existência de vaga no curso;
2. O requerente tenha **concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IES de origem, onde a mesma deve ser credenciada pelo MEC;**
3. O requerente esteja **regularmente matriculado** na instituição de origem;
4. Para os cursos **superiores de tecnologia**, o **pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem;** caso não seja ofertada a habilitação solicitada, a análise do currículo indicará a habilitação afim;

5. Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

II - Para efeito de admissão de **graduados** considerar-se-á a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso.

1 – Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- Maior índice de rendimento acadêmico;
- A data mais recente de conclusão do curso;
- O candidato mais idoso;

A análise dos requerimentos de **transferidos** e **graduados** será feita pelo Departamento de Ensino, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica e Coordenação de Curso.

04. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 13/09/2013, através de publicação no site do Instituto (www.quixada.ifce.edu.br) - não cabendo recurso.

05. DAS VAGAS PARA GRADUADOS

CURSOS: TECNOLÓGICO/LICENCIATURAS/ENGENHARIAS – CAMPUS QUIXADÁ

<i>EIXOS TECNOLÓGICOS / ÁREA</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>TURNO</i>
RECURSOS NATURAIS	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	3	M
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	3	T
	ENGENHARIA AMBIENTAL	3	M

CURSOS: TÉCNICOS – CAMPUS QUIXADÁ

<i>EIXOS TECNOLÓGICOS / ÁREA</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>TURNO</i>
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2	T
	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	2	T

M = Manhã

T = Tarde

N = Noite

06. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS

CURSOS: TECNOLÓGICO/LICENCIATURAS/ENGENHARIAS – CAMPUS QUIXADÁ

<i>EIXOS TECNOLÓGICOS / ÁREA</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>TURNO</i>
RECURSOS NATURAIS	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	3	M
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	3	T
	ENGENHARIA AMBIENTAL	3	M

EIXOS TECNOLÓGICOS / ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2	T
	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	2	T

M = Manhã

T = Tarde

N = Noite

07. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos transferidos e graduados será nos dias 18 e 19/09/2013, de 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas e vagas não preenchidas dia 20/09/2013 - com início de chamada às 09 (nove) horas, no seguinte endereço:

IFCE - *CAMPUS* QUIXADÁ: Estrada do Cedro Km 05, Quixadá – Ce – Setor CCA.

Obs.: A falta, no dia e hora marcados, implicará a perda da vaga.

7.2. O candidato deverá entregar pessoalmente (não será aceita matrícula por procuração), impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- d) 4 retratos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do comprovante de endereço;
- l) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos);

08. CONSIDERAÇÃO FINAL

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus* Quixadá.

Quixadá, 01 de julho de 2013.



Prof. Francisco Alexandre de Oliveira Feitosa
Diretor de Ensino
IFCE - *Campus* Quixadá